

**MINISTÉRIO DA DEFESA****PRONUNCIAMENTO MINISTERIAL**

Em conformidade com o disposto no art. 52 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, declaro haver tomado conhecimento do conteúdo das contas de 2023 e das conclusões do órgão do Tribunal de Contas da União contidas no Relatório e Certificado de Auditoria de Contas (TC nº 018.199/2023-2), referente à gestão do Ministério da Defesa - MD, a qual foi avaliada com abstenção de opinião sobre o ciclo contábil de Bens Imóveis e opinião com ressalva sobre o ciclo contábil de Bens Móveis e de Passivos Atuarias, bem como a emissão de opinião sobre o ciclo contábil de despesas com pessoal, parte fixa (soldos).

Encaminhe-se, por meio do Sistema e-Contas do Tribunal de Contas da União - TCU, para julgamento, na forma prevista pelo inciso II, do art. 71, da Constituição Federal.

Brasília, na data de assinatura.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO
Ministro de Estado da Defesa



INTEGRANDO FORÇAS
PELO PAÍS



Documento assinado eletronicamente por **José Mucio Monteiro Filho, Ministro(a) de Estado da Defesa**, em 08/08/2024, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **7310884** e o código CRC **FA96649E**.